



# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM DE LEI Nº 038 /2022.

Afonso Cláudio, 31 de agosto de 2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 432.206,75 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências”**.

A propositura da presente está fundamentada na solicitação enviada pela Secretária Municipal de Finanças, requerendo a abertura **Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022**, sendo o objetivo principal da alteração legislativa a manutenção e conservação das estradas vicinais do Município através do assentamento de meio fio, contemplando investimentos públicos que impactam diretamente na vida dos munícipes.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado em regime de urgência e dispensa de interstício.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

  
LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito





# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 038 /2022.

**ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 432.206,75 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 432.206,75 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos), para prestação de serviços de assentamento de meio fio nas diversas estradas vicinais do município, criando a seguinte rubrica orçamentária:

|                      |              |  |                   |
|----------------------|--------------|--|-------------------|
| Órgão                | 12           | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                     |                   |
| Unidade Orçamentária | 12.01        | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                     |                   |
| Função               | 26           | Transporte   |                   |
| Subfunção            | 782          | Transporte Rodoviário  |                   |
| Programa             | 0045         | Estradas Vicinais  |                   |
| Atividade            | 2.090        | Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais                       |                   |
| Fonte de Recursos    | 25300000000  | Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural | 432.206,75        |
| Descrição da Despesa | 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital  |                   |
|                      | 4.4.00.00.00 | Investimentos  |                   |
|                      | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas   |                   |
|                      | 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       |                   |
|                      |              | <b>TOTAL</b>   | <b>432.206,75</b> |





# Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 432.206,75 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) fonte de recursos – 25300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

|                      |              |  |                   |
|----------------------|--------------|--|-------------------|
| Órgão                | 12           | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                     |                   |
| Unidade Orçamentária | 12.01        | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                     |                   |
| Função               | 15           | Urbanismo  |                   |
| Subfunção            | 451          | Infra Estrutura Urbana   |                   |
| Programa             | 0034         | Infra Estrutura Urbana e Obras Públicas                              |                   |
| Atividade            | 1.025        | Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Edificações            |                   |
| Fonte de Recursos    | 25300000000  | Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural | 432.206,75        |
| Descrição da Despesa | 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital  |                   |
|                      | 4.4.00.00.00 | Investimentos  |                   |
|                      | 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas   |                   |
|                      | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações  |                   |
|                      |              | <b>TOTAL</b>   | <b>432.206,75</b> |

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 31 de agosto de 2022.

  
**Luciano Roncetti Pimenta**  
Prefeito

